



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Educação

Necessidade da Administração Municipal: limpeza da fossa séptica da EMEF Bento Gonçalves.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para a limpeza da fossa séptica da EMEF Bento Gonçalves. Desta forma, a solução proposta é a realização de serviço de limpeza de fossa séptica do prédio da Municipalidade, com destinação final dos resíduos em estação de tratamento licenciada pela Fepam por conta da contratada. A desobstrução é necessária para evitar maiores problemas, visto que a fossa está completamente cheia.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê do item daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços da limpeza de fossas, têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 A limpeza da fossa será no prédio da EMEF Bento Gonçalves, no endereço: Rua Bispo Sardinha, 808 – Quintão, Palmares do Sul – RS – 95548-000 e deverá ser realizada a limpeza de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o serviço.

3.3 Destinação final dos resíduos: A destinação final dos resíduos provenientes da limpeza das fossas deverá ser realizada em estação de tratamento de resíduos licenciada pela FEPAM, conforme legislação vigente. A contratada será responsável por toda a logística e documentação necessárias para a destinação final adequada dos resíduos.

Para fornecimento do serviço pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 15 (quinze) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/202, para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Pretende-se a contratação da limpeza das fossas conforme as quantidades discriminadas abaixo:

Item	Descrição	Endereço	Distrito	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	EMEF Bento Gonçalves	Rua Bispo Sardinha, 808	Quintão	M ³	30	R\$185,00	R\$ 5.550,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

FORNECEDOR: MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.314/0001-59, estabelecida na Rua Darcy Batista dos Santos, 277 - Centro, Balneário Pinhal/RS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme dispensa eletrônica 007/2025, realizada através do processo administrativo 029/2025.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.550,00 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço de limpeza de fossas sépticas do prédio da EMEF Bento Gonçalves. Esse serviço é essencial, visto que a fossa da escola está extravasando “chorume”, essa desobstrução evitará maiores problemas futuros.

Os requisitos para esta contratação estão descritos no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Diante disto, a princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação de serviço de limpeza de fossa séptica no prédio da EMEF Bento Gonçalves a desobstrução do “chorume” que está extravasando. Faz-se necessária a limpeza para restabelecer o pleno funcionamento do sistema de esgotamento sanitário.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A não limpeza das fossas sépticas podem ter alguns impactos ambientais como:

- Contaminação do Solo e dos Lençóis Freáticos;
- Proliferação de Doenças;
- Poluição do Ar;
- Entre outros.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Palmares do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

Naiara dos Santos Silva
Servidora Responsável

Rosana Soares Nunes
Secretária Municipal de
Educação